



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL
ANEXO III DO EDITAL 111/25 – RESULTADO DOS RECURSOS – SERVENTE
EDITAL DE ABERTURA Nº 061 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

	Nome	Recurso	Resultado	Parecer
1	Ademar Martins Leal Junior	Candidato questiona pontuação do ensino fundamental.	Indeferido	Todos os documentos que preenchem os requisitos de validade previstos no item 5.8 são objetivamente avaliados. O candidato deverá, conforme item 3.3 do edital, anexar, para fins de classificação, os documentos comprobatórios para os itens de pontuação previstos.
2	Andressa dos Santos Vilela	Candidata questiona pontuação dos itens escolaridade	Indeferido	Todos os documentos que preenchem os requisitos de validade, que foram anexados pela candidata, foram devidamente avaliados.
3	Carla Rosane Ribeiro da Costa	Candidata questiona pontuação dos itens escolaridade	Indeferido	O certificado indicado pela candidata não foi anexado.
4	Carolina dos santos Salimen	Candidata questiona pontuação dos itens escolaridade	Indeferido	Todos os documentos que preenchem os requisitos de validade, que foram anexados pela candidata, foram devidamente avaliados.
5	Clarice Ramos Lacerda	Candidata questiona pontuação dos itens escolaridade	Indeferido	Documento comprobatório de ensino médio consta com data de validade expirada. Demais documentos não foram anexados.
6	Daiana silveira da costa	Candidata deseja inserir novos documentos	Indeferido	Conforme item 7.2, fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.
7	Daniele Pires Domingues de Souza	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	O candidato deverá, conforme item 3.3 do edital, anexar, para fins de classificação, os documentos comprobatórios para os itens de pontuação previstos. A banca somente se detém a avaliar objetivamente, conforme edital, os documentos anexados pelo candidato.
8	Darli Bierhals	Candidato solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	Conforme item 3.3, o candidato poderá, para fins classificatórios, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 5.1 do Edital. No item 3.4, há previsão de que deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado.

9	Ezequiel da Silva Moraes	Candidato solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	<p>No ato da inscrição, há campos para inserção da documentação comprobatória em todos os itens de pontuação previstos no edital. A banca somente se detém a avaliar objetivamente, conforme edital, os documentos anexados pelo candidato. Conforme item 3.3, o candidato poderá, para fins classificatórios, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 5.1 do Edital.</p> <p>No item 3.4, há previsão de que deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado.</p>
10	Fabiane Pagel Strelow	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	<p>Conforme item 3.3, o candidato poderá, para fins classificatórios, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 5.1 do Edital.</p> <p>No item 3.4, há previsão de que deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado.</p> <p>Conforme item 7.2, fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.</p>
11	Homero Roberto Machado Moreira	Candidato solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	<p>Conforme item 3.3, o candidato poderá, para fins classificatórios, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 5.1 do Edital.</p> <p>No item 3.4, há previsão de que deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado.</p>
12	Jaquiele Soares Araujo	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	<p>Conforme item 3.3, o candidato poderá, para fins classificatórios, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 5.1 do Edital.</p> <p>No item 3.4, há previsão de que deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado.</p>
13	José Carlos Duarte Soares	Candidato solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	<p>Conforme item 5.8, os cursos deverão ser comprovados obrigatoriamente através de diploma ou certificado com data, assinaturas, nome da instituição de ensino e descrição do curso.</p>

14	Josiane Garcia Souza	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	Conforme item 3.3, o candidato poderá, para fins classificatórios, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 5.1 do Edital. No item 3.4, há previsão de que deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado.
15	kariza silva da silva	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	Conforme item 5.8, os cursos deverão ser comprovados obrigatoriamente através de diploma ou certificado com data, assinaturas, nome da instituição de ensino e descrição do curso.
16	Letícia Machado	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Deferido	Atribuídos 30 pontos.
17	Luciara Fersula da Costa	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	Conforme item 3.3, o candidato poderá, para fins classificatórios, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 5.1 do Edital. No item 3.4, há previsão de que deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado.
18	Márcia Rabach Bahr	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	Não há previsão, na função pretendida, de pontuação para Graduação, Pós-Graduação e cursos de extensão.
19	Marilda Braga de Farias	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Deferido	Atribuídos 30 pontos.
20	Neida Moura	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	Conforme item 3.3, o candidato poderá, para fins classificatórios, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 5.1 do Edital. No item 3.4, há previsão de que deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado. O item 6.2 prevê o critério de maior idade como forma de desempate na hipótese de permanecer o empate após verificação dos critérios do item 6.1.2.
21	Patricia De Oliveira Madruga	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Deferido	Atribuídos 30 pontos.
22	Priscila Morales Tavares	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Deferido	Atribuídos 30 pontos.
23	Rosangela Maria Rodrigues Gonsalves	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	Todos os documentos que preenchem os requisitos de validade previstos no item 5.8 são objetivamente avaliados.

24	Samuel Bittencourt Pedroso	Candidato solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	<p>Requisitos não foram comprovados pelo candidato conforme item 5.7 do Edital de Abertura.</p> <p>Todos os documentos que preenchem os requisitos de validade previstos no item 5.8 são objetivamente avaliados.</p> <p>O candidato deverá, conforme item 3.3 do edital, anexar, para fins de classificação, os documentos comprobatórios para os itens de pontuação previstos.</p>
25	Scheila cordeiro tormes	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	<p>Conforme item 5.8, os cursos deverão ser comprovados obrigatoriamente através de diploma ou certificado com data, assinaturas, nome da instituição de ensino e descrição do curso.</p>
26	Suelen Altenburg Macedo	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	<p>Conforme item 3.3, o candidato poderá, para fins classificatórios, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 5.1 do Edital.</p> <p>No item 3.4, há previsão de que deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado.</p>
27	Tatiane Manke Beduhn	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	<p>Conforme item 5.8, os cursos deverão ser comprovados obrigatoriamente através de diploma ou certificado com data, assinaturas, nome da instituição de ensino e descrição do curso.</p>
28	Thailize Silva da Silva	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	<p>Conforme item 3.3, o candidato poderá, para fins classificatórios, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 5.1 do Edital.</p> <p>No item 3.4, há previsão de que deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado.</p>
29	Valéria Silveira Santúrio	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	<p>Conforme item 3.3, o candidato poderá, para fins classificatórios, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 5.1 do Edital.</p> <p>No item 3.4, há previsão de que deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado.</p>

30	Zeli Lemes de Oliveira	Candidata solicita revisão do item escolaridade.	Indeferido	Conforme item 3.3, o candidato poderá, para fins classificatórios, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 5.1 do Edital. No item 3.4, há previsão de que deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado.
Comissão de Avaliação do Processo de Seleção Simplificada:				
Daniel de Souza Lemos Joeci Hermann Mesko Luciane Maria Medina Avila Renata de Vargas Ribeiro Sheila Jardim Rodrigues Taison Furtado Duarte Tomas dos Santos Torres				
<p>A banca avalia de maneira objetiva, pontuando os documentos anexados pelos candidatos conforme previsão do edital. Inclusive os itens 3.2, 3.3 e 3.4 do edital de abertura prevê expressamente: 3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3.3. Caberá ao candidato anexar, obrigatoriamente, a comprovação do requisito para a função. Poderá, para fins classificatório, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 5.1 deste Edital. 3.4 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.</p>				